

JUSTIFICATIVA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 01784289/2018- ADITIVO DO CONTRATO DE REPROGRAFIA

ASSUNTO: EXIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº43/2017/TCM-PA DE 19/12/2017

Diante da **exigência** contida na **Resolução Administrativa de nº43/2017 do Tribunal de Contas do Município/PA**, a qual exige que os processos de Adesão a Ata de SRP (Sistema de Registro de Preços) tenham justificativa devidamente assinada pelo ordenador de despesas.

Ratifico o parecer da ASJUR de nº208 onde se analisou a possibilidade de ampliação do contrato administrativo de nº144/2017, que tem por escopo o fornecimento de serviços de reprografia para esta Fundação. **Entendendo ser plenamente cabível a alteração contratual requerida com base no art. 65, II da Lei de nº 8.666/93.**

Encaminho para publicação e demais providências.

MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI

PRESIDENTE FUNBOSQUE